



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Ao Presidente da Câmara Municipal de Corupá

ALAOR DUARTE

De acordo com as informações abaixo, em respeito ao disposto na Resolução nº 1/2024 deste Poder Legislativo e de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, venho por meio deste formalizar a demanda abaixo, bem como solicitar abertura do processo de contratação.

Setor Requisitante: Diretoria Administrativa.

Responsável pela Solicitação: Diretora Administrativa – ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Seguro destinado a cobertura do prédio da Câmara Municipal de Corupá (estrutura e conteúdo), através de apólice com cobertura para o período de um ano (12 meses), para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, RAZÃO E OBJETIVOS

2.1. A presente contratação mostra-se necessária para atender à demanda de apólice de seguro predial do Poder Legislativo do Município de Corupá/SC, especialmente para garantir a proteção dos bens e serviços da Câmara Municipal contra riscos diversos, como incêndios, furtos, danos materiais e outras eventualidades que possam comprometer a continuidade das operações e a integridade patrimonial da instituição. A segurança financeira proporcionada pelo seguro é essencial para mitigar riscos e assegurar a continuidade dos serviços legislativos.

3. INDICAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

3.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), restando, portanto, demonstrado o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento da Câmara Municipal de Corupá.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DE OBJETO

4.1. Não há indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD para a execução e posterior contratação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO OBJETO

5.1. Até 12 (doze) meses.

6. PREVISÃO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Imediata após a homologação e adjudicação do presente Processo Administrativo de Licitação.

7. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. **Gestor:** KARLINE MORGANA FOSSILE HORSTMANN – Assessora de Expediente, Compra e Manutenção. Conforme Portaria 5/2026.

7.2. **Fiscal:** ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS – Diretora Administrativa. Conforme Portaria 5/2026.

8. QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Preço Estimado
01	Seguro destinado a cobertura do prédio da Câmara Municipal de Corupá (estrutura e conteúdo), através de apólice com cobertura para o período de um ano (12 meses), sendo que o mesmo apresente como Limite Máximo de Garantia (LMG) o valor “mínimo” total do imóvel compreendido em R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), abrangendo também com coberturas referentes aos seguintes sinistros com os devidos valores mínimos: - Incêndio (inclusive decorrente de tumulto, greves e lock-out), raio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronaves, R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); - Danos elétricos, R\$40.000,00 (quarenta mil reais);	01 Apólice Anual	R\$1.502,62



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

<ul style="list-style-type: none">- Despesas de aluguel, R\$40.000,00 (quarenta mil reais);- Roubo e furto mediante arrombamento, R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);- Tumultos, greves, lock-out e atos dolosos, R\$20.000,00 (vinte mil reais);- Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, impacto de veículos e queda de aeronaves, R\$80.000,00 (oitenta mil reais);- Responsabilidade civil de operações, R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);- Despesas fixas de cobertura, R\$20.000,00 (vinte mil reais);- Chuvas e enchentes, R\$80.000,00 (oitenta mil reais);- Assistência 24 horas.		
---	--	--

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por Dispensa de Licitação conforme a apresentação oficial de propostas de menor valor que garantam economicidade, eficiência administrativa e conformidade legal, atendendo ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução nº 1/2024 desta Câmara Municipal.

10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

10.1. As informações previstas neste Documento de Formalização da Demanda (DFD) são suficientes para avaliação da viabilidade da contratação, assim como o conhecimento da demanda e do objeto. Desta forma, conforme o art. 49 da Resolução 1/2024 deste Poder Legislativo, o Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensado.

11. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

11.1. Considerando a natureza e a simplicidade do objeto — Contratação de seguro predial conforme a necessidade da Câmara Municipal de Corupá — não será elaborado Termo de Referência específico para esta contratação. Destaca-se, todavia, que todas as informações técnicas necessárias para definir o objeto, as quantidades, as especificações do seguro predial, bem como as condições dos demais requisitos foram integralmente detalhadas neste Documento de Formalização de Demanda (DFD) que instrui este processo. Assim, o DFD apresenta elementos suficientes para garantir a clareza quanto ao objeto, as responsabilidades do fornecedor e os critérios



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, N° 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

para verificação da conformidade da contratação, atendendo ao disposto no art. 72, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual admite a simplificação documental em contratações de menor complexidade, desde que as informações essenciais estejam formalizadas de forma clara e objetiva.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Considerando que o objeto é de baixa complexidade, fica dispensada a elaboração de análise de riscos, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

Corupá, 12 de Março de 2026.

ANA CLAUDIA ATANAGILDO DOS SANTOS

Diretora Administrativa